



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI /2023

“Prorroga a vigência da Lei Complementar n.º 5.836, de 26 de junho de 2019, na forma autorizada pela Lei Complementar n.º 6.244, de 20 de outubro de 2021”.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 48 (quarenta e oito) meses a vigência da Lei Complementar n.º 5.836, de 26 de junho de 2019.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2023.

Muriaé/MG, 01 de agosto de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé/MG, 01 de agosto de 2023.

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,*

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente Projeto de Lei Complementar a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de URGÊNCIA, na forma do Art. 80 da LOM, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei Complementar que visa alterar o prazo de vigência da Lei Complementar nº 5.836, de 26 de junho de 2019, a qual dispõe sobre a regularização de construções, reformas, modificações ou ampliações de edificações comprovadamente existentes no Município de Muriaé, com o fito de promover a dilação do prazo para regularização imobiliária.

Justifica-se o projeto pelo seu alcance social, na medida que, no âmbito da habitação, possibilita, dentro de critérios/hipóteses definidos em Lei, a regularização de edificações já existentes e em desconformidade com os padrões construtivos do município de Muriaé.

Imperioso ressaltar, ainda, que a presente proposta legislativa não altera nenhuma das regras atualmente em vigor, limitando-se a estender os prazos da lei, a fim de atender o maior número possível de cidadãos muriaeenses.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
GERSON FERREIRA VARELLA NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal